

em que:

 n = número de unidades curriculares do plano de estudos N_i = classificação obtida em cada unidade curricular CI = correspondente número de unidades de crédito

- 3 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos
 3.1 — O novo plano de estudos entra em vigor para todos os anos curriculares da Licenciatura em Marketing no letivo 2016-2017.
 3.2 — Os alunos transitam para o novo plano de acordo com a tabela de equivalências.

Tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano

Plano Antigo	Plano Novo
Marketing I	Marketing
Evolução do Pensamento e Teorias de Gestão	Introdução à Gestão
Finanças Empresariais I	Introdução à Gestão Financeira
Métodos Quantitativos Aplicados I	Matemática para a Economia e Gestão
Introdução às Ciências Sociais	Psicologia do Consumidor
Contabilidade I	Contabilidade Financeira I
Métodos Quantitativos Aplicados II	Estatística Aplicada à Economia e Gestão
Marketing II	Marketing Estratégico
Fundamentos de Pesquisa de Marketing	Fundamentos de Pesquisa de Marketing
Gestão do Produto e Marca	Gestão do Produto e Marca
Contabilidade II	Contabilidade Analítica I
Sistemas Informação de Marketing	Sistemas Informação de Marketing
Comportamento de Compra	Comportamento de Compra
Comunicação de Marketing	Comunicação Integrada de Marketing
Marketing Internacional	Marketing Internacional
Responsabilidade Social, Ética e Proteção do Consumidor	Responsabilidade Social, Ética e Proteção do Consumidor
Princípios de Marketing de Serviços	Marketing de Serviços e Relacional
Projeto de Marketing	Projeto de Marketing
Logística	Logística
Princípios de Empreendedorismo	Princípios de Empreendedorismo

A atribuição de eventuais equivalências a unidades curriculares não contempladas na presente tabela de equivalências será efetuada pela Direção de Curso da Licenciatura em Marketing.

209717817

Despacho n.º 9289/2016

O Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis foi criado em 2007 através da Resolução do Senado Universitário SU-56, de 5 de novembro, e o plano de estudos aprovado pelo Despacho RT/C-274/2008, de 08 de julho, tendo sido registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) sob o n.º R/B-Cr 94/2008. Em 2010, o plano de estudos foi alterado pelo Despacho RT/C-33/2010, de 10 de março.

Em março de 2011, foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 3505/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação 30/2015, aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis, no âmbito do respetivo procedimento de avaliação pela A3ES.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 25 de julho de 2013, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 3505/2011/AL01, em 23 de fevereiro de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2015/2016;

É revogado o Despacho RT/C-33/2010, de 10 de março.

5 de julho de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Engenharia
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Civil
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS), necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	ECTS obrigatórios	ECTS optativos
Engenharia Civil	EC	105	15
<i>Total</i>		105	15

II — Plano de estudos**Mestrado em Construção e Reabilitação Sustentáveis**

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Ecologia e Sustentabilidade das Construções	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Energia e Conforto nos Edifícios	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Materiais de Construção Eco-Eficientes	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Materiais Avançados para Construção e Conservação de Edifícios . . .	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
<i>Building Information Modeling (BIM): Conceção, Projeto e Construção</i>	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Reabilitação Acústica de Edifícios	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
<i>Total</i>			840	270	30

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Patologia e Reabilitação Não-Estrutural das Construções	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Qualidade e Durabilidade das Construções	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Gestão de Projetos de Edifícios Sustentáveis	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Opção 1	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Opção 2	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Opção 3	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
<i>Total</i>			840	270	30

Listam-se, a título exemplificativo, algumas unidades curriculares que serão oferecidas na Opção 1, Opção 2 e Opção 3

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Gestão da Utilização de Edifícios	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Conservação de Monumentos e Edifícios Antigos	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Inovação Tecnológica da Construção	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Projeto de Estruturas Sustentáveis	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Gestão e Avaliação de Risco	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Reabilitação de Estruturas de Edifícios	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5
Conceção e Conservação das Instalações dos Edifícios	EC	Semestral . . .	140	T 30; TP 15	5

2.º ano/3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Regime	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
Dissertação em Construção e Reabilitação Sustentáveis	EC	Anual	1680	OT 15	60
<i>Total</i>			1680	15	60

209717752

Despacho n.º 9290/2016

O Mestrado em Direito da União Europeia foi criado pela Resolução SU-56/2008, de 27 de outubro, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-216/2009, de 16 de abril, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 83/2009.

Em março de 2011, o Mestrado em Direito da União Europeia foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e, posteriormente, registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2473/2011.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Direito da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 66/2015, aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Direito da União Europeia.

O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES, por decisão do Conselho de Administração, em 02 de março de 2016 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2473/2011/AL01, em 16 de maio de 2016.

Assim, determino:

A alteração constante do anexo ao presente despacho entra em vigor no ano letivo de 2016/2017;

É revogado o Despacho RT/C-216/2009, de 16 de abril.

5 de julho de 2016. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Direito.
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Direito da União Europeia.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito.
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.